



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1631**

**Ji-Paraná (RO), 6 de agosto de 2013**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 7668-2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de empresa para recarga de extintores  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 785/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 076/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Contratação de empresa para recarga de extintores, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Antonio Borba Raposo - ME**, **Anexo I** - no valor total de **RS 2.180,00** (dois mil, cento e oitenta reais); **Anexo II** - no valor total de **RS 3.540,00** (três mil, quinhentos e quarenta reais);  
**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-3626/2011

INTERESSADA: Neuza Maria da Silva  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Neuza Maria da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico, às fls. 05/06.  
**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/2005

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11943-2013; 11944-2013 e 11945-2013

INTERESSADA: SEMED

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-12008/2013 e 1-12009/2013

INTERESSADA: SEMPLAN  
ASSUNTO: Contratação de empresa para recuperação da cobertura em

estrutura metálica dos Ginásios de Esportes Adão Lamota e Gerivaldo José de Souza  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-2369/2013 e 1-2368/2013

INTERESSADA: SEMOSP  
ASSUNTO: Locação de mini carregadeira de Pneu  
Com base no Parecer Jurídico nº 802/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1640 às fls.316, dos Contratos abaixo relacionados:  
**Contrato nº 017/PGM/2013**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **P.F.M Albuquerque Terraplenagem - ME**, por um período de 04 (quatro) meses, à contar do vencimento do Contrato.

**Contrato nº 018/PGM/2013**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **M. Francisco da Silva - ME**, por um período de 04 (quatro) meses, à contar do vencimento do Contrato.

À SEMAD, para Empenho.  
Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-22330/2010 Vol I à VI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo  
ASSUNTO: Pavimentação de Vias Públicas  
Com base no Parecer Jurídico nº 806/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** o aditivo de serviço e valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1928 às fls. 1777, do **Contrato nº 103/PGM/2011**, referente ao Contrato de Repasse nº 334.314-40/2010/MTUR/CAIXA, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Andrade & Vicente Ltda**.

À SEMAD, para Empenho.  
Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-9206/2013

INTERESSADA: SEMETUR  
ASSUNTO: Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade de Tomada de Preços.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11999/2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção em bombas de poço semi-artesianos.  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade de Convite.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 11937-2013

INTERESSADA: SEMURFH  
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico (panfletos)  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Ref.: Dispensa de Licitação**  
Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-10626/2013

INTERESSADA: SEMAGRI  
ASSUNTO: Locação de banheiros químicos para as Feiras Livres.  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11486/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de camisetas, faixas e outros e fornecimento de Coffee Break para Caminhada da Semana do Idoso e confraternização de encerramento das atividades do ano de 2013.  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11938/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (água, refrigerante, marmitex e outros) para a realização da Campanha de Vacinação Anti-Rábica na área urbana do Município.  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11939/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Locação Mensal de ônibus para atender o PASI – Programa de Atenção à Saúde do Idoso  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12144/2013**

INTERESSADA: SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de baterias estacionárias  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1-3890/2013**

INTERESSADO: Lucimeire Pissolato Santana

**ASSUNTO:** Afastamento**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Lucimeire Pissolato Santana**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.**Acolho** o Despacho da Secretaria Municipal de Administração fls. 40.**Defiro** o presente pleito.**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 05 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO N. 1826/GAB/PM/JP/2013**  
05 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel adequado ao funcionamento da Representação do Município e da PGM, na cidade de Porto Velho, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de instalação da Representação do Município de Ji-Paraná, e

Considerando ainda a necessidade de instalação de posto avançado da Procuradoria-Geral do Município na Capital do Estado, para o exercício de suas atividades junto aos Tribunais de Justiça e de Contas do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel adequado ao funcionamento da Representação do Município e da PGM na cidade de Porto Velho, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. Sidney Duarte Barbosa;
- II. Jair Eugênio Marinho;
- III. Adeldo Apolinário da Silva.

Parágrafo Único. O imóvel adequado às finalidades descritas, deverá loca-

lizar-se na região central de Porto Velho, próximo a agências bancárias, ao CPA, com fácil acesso ao TCER, TJ/RO a Assembléia Legislativa, e ter área de edificação entre 30,00 (trinta) e 40,00 m2 (quarenta metros quadrados).

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá concluir suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, elaborando relatório circunstanciado sobre suas conclusões.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 1827/GAB/PM/JP/2013**  
05 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Rozana Ferraz de Aguiar, do cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 365/SEMFAZ/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Rozana Ferraz de Aguiar, do cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 1828/GAB/PM/JP/2013**  
05 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Aline Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 365/SEMFAZ/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Aline Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 1829/GAB/PM/JP/2013**  
05 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Aline Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 365/SEMFAZ/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Aline Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 1830/GAB/PM/JP/2013**  
05 DE AGOSTO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Enfermeira, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo n. 1-8632-2012;

Considerando demissão da servidora Suedja Mara de Medeiros Pinheiro, com base no artigo 168, II c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005,

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de Enfermeira, 30h, em face da demissão da servidora Suedja Mara de Medeiros Pinheiro, empossada no Serviço Público Municipal em 31 de maio de 2004.

**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)*Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.***Jesualdo Pires**  
Prefeito**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1831/GAB/PM/JP/2013**  
**05 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.472,87 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
913 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 95.209,51  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

914 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEMPLAN 9.263,36  
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2012, referente aos convênios:

I – Convênio nº 330/PCN/2011, no valor de R\$ 95.209,51 (noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos);

II – Convênio nº 004/DJ/DER-RO/2012, no valor de R\$ 9.263,36 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1832/GAB/PM/JP/2013**  
**05 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.313.500,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
89 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED 8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

921 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED 500,00

4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

139 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
214 12.361.1003.1013.1013 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 1.200.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

220 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

244 12.367.1008.2122.2122 Gestão das Políticas no Ensino Especial 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 05 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO  
255 12.122.2006.2026.2026 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
93 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED -500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.  
100 12.361.1005.1016.0005 Programa Alimentação Escolar -8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB  
158 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% -300.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

165 12.361.1003.2016.2016 FOPAG - FUNDEB 40% -485.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

208 12.365.1004.2105.2105 FOPAG FUNDEB 60% - INFANTIL -220.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
233 12.361.1007.1014.1014 Transporte para Estudante -300.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1833/GAB/PM/JP/2013**  
**05 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.009,63 (dez mil e nove reais e sessenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
913 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 2.868,81  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

914 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 7.140,82  
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de rendimento de aplicação financeiro dos seguintes convênios:

I – Convênio nº 330/PCN/2011, no valor de R\$ 2.868,81 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos);

II – Convênio nº 004/DJ/DER-RO/2012, no valor de R\$ 7.140,82 (sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1834/GAB/PM/JP/2013**  
**05 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.145,23 (cento e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
837 26.782.1011.1041.0014 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas 107.145,23  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 984 Conv. nº.334.314-40/MTUR/CAIXA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, do seguinte convênio:

I – Convênio nº 334.314-40/MTUR/CAIXA, no valor de R\$ 107.145,23 (cento e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração



<http://www.ji-paraná.ro.gov.br>



# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

veja os Serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

 Plano Setorial de Limpeza Urbana, Manejo e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

 Imobiliário e Mobiliário  
SAC - serviço de atendimento ao cidadão

 **SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão

 Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável

 Consulta de Processos SAC

 **CONTRACHEQUE**

entre outros serviços.

ACESSE.

